
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: xy3mtfhg <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/03/2021 Indicação nº 2046/2021 Protocolo nº 2850/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, a necessidade de suspender por 120 (cento e vinte) dias a cobrança de empréstimos consignados dos servidores públicos do Estado.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente as autoridades supracitadas, INDICO a necessidade de suspender por 120 (cento e vinte) dias a cobrança de empréstimos consignados dos servidores públicos do Estado.

## JUSTIFICATIVA

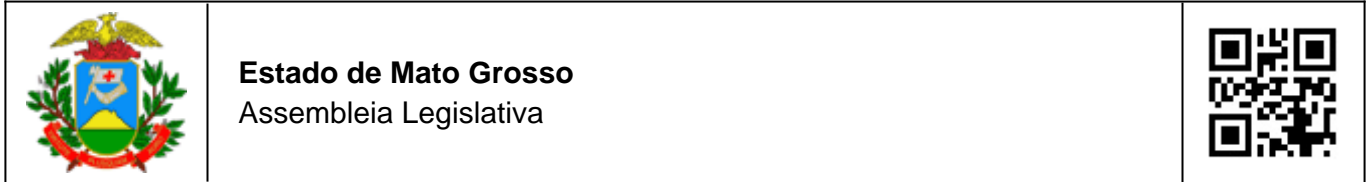
A presente proposição se dá em decorrência de solicitação formulada pela população diante dos sucessivos decretos estaduais que dispõe sobre a pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Nesse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os aposentados e os pensionistas, em sua maioria idosos e incluídos no grupo de risco do coronavírus.

A suspensão da cobrança de empréstimos consignados visa minimizar os impactos econômicos do coronavírus na qualidade de vida dos servidores do Estado.

Pensando neles, em todos os servidores, é que fazemos essa indicação que tem o intuito de permitir que esses trabalhadores tenham um alívio financeiro, por não precisarem pagar dívidas derivadas de empréstimos consignados pelo prazo de 120 dias, durante o período da pandemia, e possam direcionar seus recursos para o sustento próprio e de suas famílias.

Sendo assim, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para



aprovação desta matéria legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Março de 2021

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual